

DECRETO Nº 000217/22 de 29 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 217/2022

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 29/06/22

Responsáveis 

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.557,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.14.00.00.00.00	-		DIÁRIAS CIVIL					7.035,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00	-		MATERIAL DE CONSUMO					115,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.14.00.00.00.00	-		DIÁRIAS CIVIL					1.267,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00	-		DIÁRIAS CIVIL					185,00
07.02.12.368.0200.2.708-3.3.90.14.00.00.00.00	-		DIÁRIAS CIVIL					180,00
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00	-		MATERIAL DE CONSUMO					1.240,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00	-		MATERIAL DE CONSUMO					3.106,00
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES			GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00	-		MATERIAL DE CONSUMO					315,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.40.00.00.00.00	-		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN					60,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.39.00.00.00.00	-		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ					347,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00	-		MATERIAL DE CONSUMO					1.110,00
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00	-		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					1.151,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL	
09.01.08.241.0190.2.902-3.3.90.30.00.00.00.00	-		MATERIAL DE CONSUMO					145,00
10	-	ENCARGOS		GERAIS	DO		MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS		GERAIS	DO		MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.005-3.3.90.93.00.00.00.00	-		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					541,00
10.01.28.846.0000.0.005-4.4.90.92.00.00.00.00	-		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					2.760,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.39.00.00.00.00	-		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ						12.238,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.04.00.00.00.00	-		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						5.058,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV

2.261,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal